Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.169, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.200,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.017 de 20 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
02 – Ensino Fundamental - MDE.
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (531) (0020).....R$ 7.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.303.0129.2083- Manutenção da Farmácia Pública Municipal.
3.3.3.90.48.00.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a P. Física (718) (0040).....R$ 1.200,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
01 – Educação Infantil - MDE.
12.365.0110.1035 – Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil.
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (588) (0020).....R$ 1.800,00
02 – Ensino Fundamental - MDE.
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais (5560) (0020).....R$ 5.200,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.301.0127.2009 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica.
3.3.3.93.30.00.00.00.00 Material de Consumo (7790) (0040).....R$ 1.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 11 de dezembro de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.